



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4275 **(19 de Março de 2.009.)**

Dispõe sobre: **FIXA OS VALORES DAS REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Os valores das referências dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, a partir de 1º de Março de 2.009, são os estabelecidos na Tabela constante do anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de previsão orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2.009.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 19 de Março de 2.009.


Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.


mm/



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.275

(19 de Março de 2.009.)

A N E X O

TABELA DE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS
1	R\$ 540,00
2	R\$ 570,00
3	R\$ 622,00
4	R\$ 640,00
5	R\$ 660,00
6	R\$ 680,00
7	R\$ 705,00
8	R\$ 736,00
9	R\$ 810,00
10	R\$ 830,00
11	R\$ 875,00
12	R\$ 945,00
13	R\$ 1.035,00
14	R\$ 1.057,00
15	R\$ 1.331,00
16	R\$ 1.611,00
17	R\$ 1.860,00
18	R\$ 2.390,00
19	R\$ 3.420,00
20	R\$ 4.425,00